



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 84.627, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 03, da Quadra 44, sito à Rua F-11, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com a área de 396,00m², medindo: 18,00m de frente; 18,00m de fundos com os lotes 4 e 2; 22,00m à direita com o lote 01 e 22,00m à esquerda com o lote 03. **PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.535.905/0001-29. **TÍTULO AQUISITIVO:** R2 a R4 da matrícula 29.812 e Registro de loteamento R6-29.812 deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-84.627 - Goiânia, 04 de Setembro de 1.989. Procedo a este registro, para consignar que, em virtude de cisão parcial da proprietária acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, passou a pertencer ao sócio retirante **DIVINO MIGUEL RASSI**, médico, CI nº 20.555-GO e CPF nº 002.462.551-53, casado com **MARILENE MORAES BUFAIÇAL RASSI**, empresária, CI nº 114.735-GO e CPF nº 283.046.911-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme se vê da alteração contratual realizada em 10/06/89, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52.14102,5, em 04/07/89. Dou fé. O Suboficial.

R2-84.627 - Goiânia, 08 de Novembro de 1.989. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 917, fls. 12vº/27vº, em 27/10/89, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, foi incorporado ao Capital social da firma **MAPP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 33.240.839/0001-56, pelos proprietários acima. Dou fé. O Suboficial.

R3-84.627 - Goiânia, 31 de Agosto de 1.994. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, no Lº 608, fls. 163/165, em 11/07/94, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **FRANCISCO DE FREITAS CASTRO**, CI nº 17.592-SSP-GO e CPF nº 013.941.931-49, brasileiro, separado consensualmente, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 97,59, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTEI, conforme Laudo nº 07723-2, emitido em 08/06/94. Foram apresentadas ao Tabelião as Certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R4-84.627 - Goiânia, 09 de Junho de 1.998. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 22/05/98, assinado por ordem do M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Luiz Eduardo de Sousa, extraído dos Autos nº 947 - Ação de Execução, movida pelo **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, contra: **MARCIL-INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, **ÁLVARO DE CASTRO MORAIS** e **FRANCISCO DE FREITAS CASTRO**, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e outros; para garantir o pagamento da importância de R\$ 132.584,38 devida ao exequente acima referido. Ficando os mesmos em mãos do Sr. **MARCELINO ANTONIO DE SOUZA**, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av5-84.627 - Goiânia, 08 de Julho de 1.998. Procedo a esta averbação para fazer constar que em razão da liquidação extrajudicial do BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A, BBC-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e BBC LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, decretada conforme Atos n°s 801, 802 e 803, do Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos do Art. 36 da Lei n° 6.024/74; foi o imóvel objeto desta matrícula, considerado indisponível, de conformidade com o Ofício Circular n° 035/98, do M.M. Desembargador Geral da Justiça Dr. João Batista de Faria Filho, datado de: 12/06/98 e que ficará arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

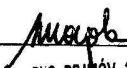
Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 


N.º DE MOV. 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola De...
Suboficial

